

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

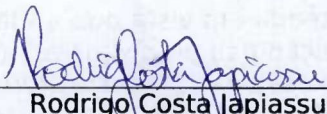
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J. em 29/12/04, alterado pelos Atos 385/11 e 444/11, publicados no D.J.E. de 16/05/11 e 27/06/11.

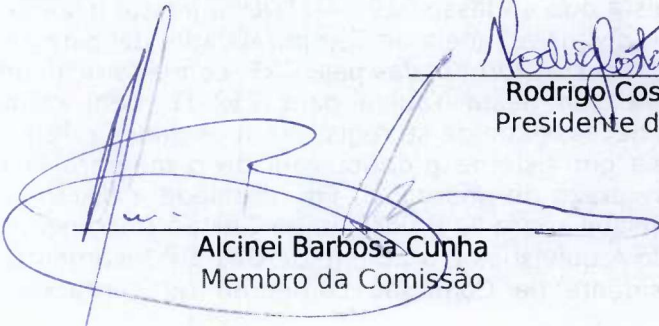
ATA DE REUNIÃO nº 064

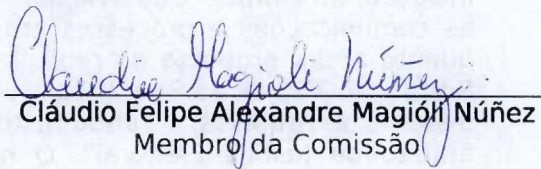
Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e doze, ao meio-dia, na Sala de Cursos – 2º andar/prédio 194, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Alcinei Barbosa Cunha, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez, Débora Espínola Martins, Leonardo Couto Chueri, Luciana Nogueira da Silva Chimento, Marcio André Campos Bolton, Mauro Guimarães Pinto, Sheyla Rodrigues Rosa e Vilma Fontinelle Kilins Gehrt para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelos Atos 385/11 e 444/11) da Presidência deste Tribunal. Foi registrado que: a) Foi recebido o Memorando CRE nº 241/2012, solicitando-se: a.1) Alteração do prazo de guarda dos tipos documentais “processos ou comunicações de interdição” (nº class. 212.3) e “processos ou comunicações de conscrição/recusa de cumprimento do serviço militar ou prestação alternativa” (nº class. 212.5); a.2) Inclusão da classificação nº 212.10, cujo assunto seria “processos ou comunicações que não geraram anotação no Cadastro Nacional de Eleitores”, todos com prazo de guarda igual a 5 (cinco) anos. Pelo prazo de guarda dos tipos documentais a serem alterados, os membros da Comissão presumiram que se referia à fase corrente. Os membros Débora, Cláudio e Sheyla levantaram questões quanto ao uso e à garantia de direitos dos eleitores nos tipos documentais supramencionados. O membro Marcio levantou a possibilidade de se propor a redução do prazo de guarda proposta pela CRE para 2 (dois) anos, por entender que a proposta em tela já implicava em redução dos prazos de guarda. O membro Mauro ponderou que são raros os processos recebidos pela CRE e, quanto aos dados referentes às comunicações supracitadas, que eles são lançadas em sistema próprio, para controle dos dados referentes a interdição e conscrição/recusa de cumprimento do serviço militar ou prestação alternativa. Esclareceu, ainda, que, quando o eleitor precisa alterar sua situação cadastral perante à Justiça Eleitoral nas situações supracitadas, necessita apresentar um requerimento para tal fim, anexando a respectiva documentação comprobatória para a respectiva alteração. Sugeriu, ainda, que fosse inserido no campo “Observação” das classificações supracitadas uma informação de que as comunicações e processos em tela só poderiam ser eliminadas após o lançamento de seus dados em sistema próprio. Ou seja, em sendo lançados e conferidos os dados referentes às comunicações supracitadas, não haveria, em tese, necessidade de consultar tais comunicações posteriormente. O presidente da Comissão observou que a proposta de inclusão precisaria sofrer alteração do nº classificação para 212.01, tendo em vista que a Classe 212 da TTDD já possui 9 subitens. Após verificação da adequação das propostas à Tabela de Temporalidade, deliberou-se à maioria absoluta pela aprovação das propostas formuladas pela CRE, com alteração do nº de classificação do assunto a ser incluído nesta Tabela para 212.01, bem como a inclusão, no campo “Observação”, da necessidade de se registrarem os dados referentes às comunicações e processos em tela em sistema próprio, vencido o membro Marcio quanto à sua proposta de redução de prazo de guarda; b) Foi retomada a discussão a Resolução TSE nº 23.379/2012, que dispõe sobre “o Programa de Gestão Documental, o Sistema de Arquivos, o Fundo Histórico Arquivístico e o Comitê de Gestão Documental no âmbito da Justiça Eleitoral”. O presidente da Comissão comentou ter contactado a

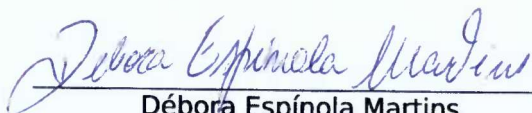
Cont. p. 2

Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo e a Seção de Arquivo do TSE, no tocante à uma eventual metodologia para elaboração da Lista de Documentos Vitais (LDV) pela COPAD. A Seção de Arquivo do TSE respondeu em relação à elaboração da LDV, informando não haver uma metodologia específica para a elaboração deste instrumento. Ademais, aquela Seção informou que os documentos a serem incluídos na LDV "são aqueles que darão continuidade ao funcionamento e à organização do TRE, se resgatados em casos de catástrofes ou sinistros", ilustrando com os seguintes exemplos: "atos de criação do Tribunal, regimentos/regulamentos, normas e políticas, documentos com grande número de informações (planejamento estratégico, relatórios anuais e de gestão), jurisprudência, etc.". Por fim, acrescentaram que cabe aos TRE's indicar outros tipos documentais que devam constar na LDV, com vistas à elaboração conjunta de um plano de contingência para a devida proteção aos documentos constantes dessa Lista. O membro Cláudio considerou a possibilidade de se contactar as Comissões de Segurança da Informação para a elaboração de um plano de contingência para os documentos constantes dessa Lista, em conjunto com esta Comissão, no que os membros Débora e Sheyla concordaram com a proposta. O mesmo membro considerou, ainda, a possibilidade da Comissão Permanente do SADP também trabalhar junto a esta Comissão para auxiliar na elaboração do plano de contingência dos documentos a serem incluídos na LDV. O presidente da Comissão informou que participará como representante da COPAD em uma reunião na Diretoria-Geral, no dia 02/08/12, para tratar acerca da Política de Gestão Documental deste Tribunal. Informou, ainda, que o assunto acerca da LDV poderá ser levado a essa reunião. Deliberou-se à unanimidade pela elaboração de Memorando-Circular às Unidades da Sede do Tribunal, solicitando o levantamento dos tipos documentais passíveis de inclusão na LDV, com prazo de quinze dias para encaminhamento das respostas, as quais serão analisadas na próxima reunião da Comissão; c) O presidente da Comissão comunicou que, em contato com a consultora Maria Elisa Macieira, uma das responsáveis pela construção das Rotinas Administrativas (RAD's) e das Rotinas Cartorárias (RC's) de diversas Unidades deste Tribunal, que os registros (que são equivalentes aos tipos documentais – assuntos da TTDD) produzidos e constantes dessas Rotinas deveriam constar na TTDD do Tribunal. Esclareceu, ainda, que as Rotinas dependem da aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal para sua plena implementação, havendo, aparentemente, muitas dessas Rotinas pendentes de aprovação. O membro Mauro ponderou sobre a possibilidade de apreciação prévia das RAD's e das RC's pela Comissão, enquanto os membros Sheyla e Cláudio consideraram mais razoável a possibilidade de apreciação das RAD's e das RC's pela Comissão somente após a aprovação das mesmas pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal. O presidente da Comissão informou que está sendo avaliada a possibilidade da recém-criada Seção de Gestão Documental realizar o trabalho de verificação dos registros das RAD's e das RC's junto às respectivas Unidades, para fins de atualização da TTDD. Ressaltou, contudo, que ainda não está certa a inclusão de tal atribuição àquela Seção. Com isso, os membros da Comissão acordaram aguardar a definição das atribuições daquela Seção, para uma melhor definição do trabalho a ser desenvolvido por esta Comissão em relação aos registros das RAD's. Nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 14:00 h, sendo a próxima reunião marcada para o dia 22 de agosto de 2012, às 14:00 h, na Sede do Tribunal. Eu, _____, Vilma Fontinelle Kilins Gehrt, membro da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os membros.


Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão


Alcinei Barbosa Cunha
Membro da Comissão

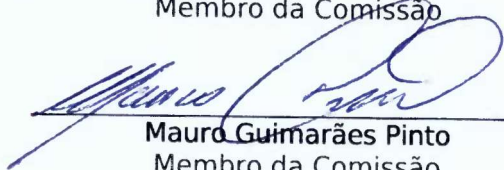

Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez
Membro da Comissão



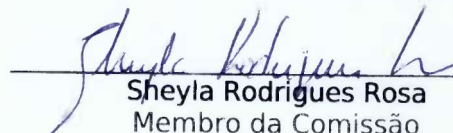
Débora Espínola Martins
Membro da Comissão



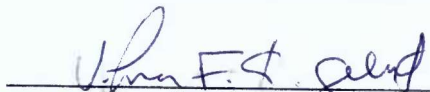
Marcio André Campos Bolton
Membro da Comissão



Mauro Guimarães Pinto
Membro da Comissão



Sheyla Rodrigues Rosa
Membro da Comissão



Vilma Fontinelle Kilns Gehrt
Membro da Comissão